

# DECRETO Nº 000552/10 de 24 de Novembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

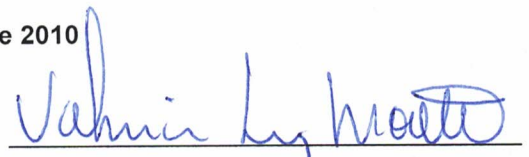
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00					2.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00					3.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00					700,00
06.03.10.302.1010.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00					4.200,00
06.03.10.301.1009.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00					4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.01	-	Departamento	de	Saúde	
06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00					4.500,00
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1009.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00					4.200,00
06.01	-	Departamento	de	Saúde	
06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.36.00.00.00.00					3.000,00
06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00					700,00
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.302.1010.1.031-4.4.90.52.00.00.00.00					2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2010



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal